TC 027.465/2013-6
Tipo de processo: cobrança executiva (Cbex)
Unidade jurisdicionada: DNER (extinto)
Responsável: Gilton Andrade Santos – falecido (074.168.816-68).
Procurador ou Advogado: não há.
Assunto: encaminha cobrança executiva.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Gilton Andrade Santos	31/12/2010	969/2008 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)

2. Esclareço que o presente processo não pôde atender ao prazo previsto no art. 3º da Resolução 178/2005 em virtude da solidariedade do débito determinada pelo Acórdão 969/2008 – TCU – 1ª Câmara, o que acarretou a necessidade de que a decisão condenatória transitasse em julgado para todos os responsáveis solidários antes que as devidas cobranças executivas fossem autuadas. Ocorre que o referido acórdão só transitou em julgado para o Sr. Alter Alves Ferraz (falecido) em 29/8/2013, após todos os seus herdeiros serem devidamente notificados.

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 27 de setembro de 2013.

(*Assinado eletronicamente*)
Carmem Lúcia Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço
Matrícula 2728-6
(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-MT nº 22, de 23/5/2013)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50611256.